



AO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL – CBMDF.

PROCESSO Nº - 00053-00134429/2025-03 UASG: 170394
LICITAÇÃO ELETRÔNICA - P.E. Nº 90004/2026 - DICOA/DEALF/CBMDF

Sr (a). Pregoeiro (a),

A Empresa **AMV FESTAS E EVENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **14.911.164/0001-85** sediada na **Quadra 2 Conjunto A Lote 19 Loja 02 Fazendinha – Itapoa – DF, CEP 71596223.**, te/fax nº **(61) 3369-3075**, E-mail: licitacoes.amvbuffet@gmail.com neste ato representada por sua diretora **ANTÔNIA DE MARIA DO VALE SOUZA**, abaixo assinada, propõe **CMMDF**, o fornecimento do material abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

OBJETO.: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços de serviço comum para contratação de recursos voltados ao apoio físico, estrutural e logístico de eventos institucionais promovidos pelo CBMDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL (GRUPO 6)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16	<p>BUFFET TIPO CAFÉ DA MANHÃ OU LANCHE DA TARDE (50 pessoas)O cardápio deverá ser composto de: chocolate quente, café, chá, leite, 2 (dois) tipos de sucos de frutas, 4 (quatro) tipos de refrigerantes (2 tradicionais e 2 zero), 10 (dez) tipos de variedade entre salgados, bolos, pães, broas, sanduíches e canapés. Os itens referidos no item anterior poderão ser substituídos ou adaptados, observadas as peculiaridades do evento proposto e em concordância com a Contratante. A água, o café e os sucos deverão ser acondicionados em jarros finas e/ou bules, se necessário, térmicos; servidos em copos de vidro devidamente higienizados e em xícaras com pires, acompanhados de suas respectivas colheres, possibilitando ao convidado a opção de adicionar gelo, açúcar e/ou adoçante. Cada coffee break deverá ter duração de 60 (sessenta) minutos, todo o detalhamento deverá ser acertado com a Contratante até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do evento. Toda a equipe, assim como a montagem de mesas de alimentos, deverão estar prontos com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para a refeição no evento. A equipe de trabalho será ajustada de acordo com o quantitativo de convidados sem perder de vista a qualidade na prestação do serviço. Toda a equipe deverá estar uniformizada, com os cabelos presos e devidamente treinados para a função.</p>	EVENTO	30	R\$ 1.030,00	R\$ 30.900,00
17	<p>BUFFET TIPO CAFÉ DA MANHÃ OU LANCHE DA TARDE (150 pessoas)O cardápio deverá ser composto de: chocolate quente, café, chá, leite, 2 (dois) tipos de sucos de frutas, 4 (quatro) tipos de refrigerantes (2 tradicionais e 2 zero), 10 (dez) tipos de variedade entre salgados, bolos, pães, broas, sanduíches e canapés. Os itens referidos no item anterior poderão ser substituídos ou adaptados, observadas as peculiaridades do evento proposto e em concordância com a Contratante. A água, o café e os sucos deverão ser acondicionados em jarros finas e/ou bules, se necessário, térmicos; servidos em copos de vidro devidamente higienizados e em xícaras com pires, acompanhados de suas respectivas colheres, possibilitando ao convidado a opção de adicionar gelo, açúcar e/ou adoçante. Cada coffee break deverá ter duração de 60 (sessenta) minutos, todo o detalhamento deverá ser acertado com a Contratante até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do evento. Toda a equipe, assim como a montagem de mesas de alimentos, deverão estar prontos com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para a refeição no evento. A equipe de trabalho será ajustada de acordo com o quantitativo de convidados sem perder de vista a qualidade na prestação do serviço. Toda a equipe deverá estar uniformizada, com os cabelos presos e devidamente treinados para a função.</p>	EVENTO	30	R\$ 2.800,00	R\$ 84.000,00
18	<p>BUFFET TIPO CAFÉ DA MANHÃ OU LANCHE DA TARDE (300 pessoas) O cardápio deverá ser composto de: chocolate quente, café, chá, leite, 2 (dois) tipos de sucos de frutas, 4 (quatro) tipos de refrigerantes (2 tradicionais e 2 zero), 10 (dez) tipos de variedade entre salgados, bolos, pães, broas, sanduíches e canapés. Os itens referidos no item anterior poderão ser substituídos ou adaptados, observadas as peculiaridades do evento proposto e em concordância com a Contratante. A água, o café e os sucos deverão ser acondicionados em jarros finas e/ou bules, se necessário, térmicos; servidos em copos de vidro devidamente higienizados e em xícaras com pires, acompanhados de suas respectivas colheres, possibilitando ao convidado a opção de adicionar gelo, açúcar e/ou adoçante. Cada coffee break deverá ter duração de 60 (sessenta) minutos, todo o detalhamento deverá ser acertado com a Contratante até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do evento. Toda a equipe, assim como a montagem de mesas de alimentos, deverão estar prontos com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para a refeição no evento. A equipe de trabalho será ajustada de acordo com o quantitativo de convidados sem perder de vista a qualidade na prestação do serviço. Toda a equipe deverá estar uniformizada, com os cabelos presos e devidamente treinados para a função.</p>	EVENTO	10	R\$ 5.600,00	R\$ 56.000,00
TOTAL				R\$	170.900,00
CENTO E SETENTA MIL E NOVECENTOS REAIS					

OBSERVAÇÕES:

a) DECLARAMOS QUE: A validade da proposta é de **90 (noventa)** dias contados a partir da data da efetiva abertura das propostas.

b) DECLARAMOS QUE: Nos valores constantes desta proposta estão incluídas todas as despesas, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, incluindo vantagens decorrentes de acordos, convenções ou dissídios coletivos, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários, auxílios alimentares, transportes e quaisquer outros encargos necessários à perfeita



execução do objeto, sem qualquer custo adicional, bem como quaisquer parcelas de outra natureza, diretas ou indiretas, pertinentes à formação do preço dos serviços, não nos cabendo o direito de pleitear qualquer majoração do preço;



sob a alegação de desequilíbrio econômico-financeiro, em face das variações quantitativas/qualitativas ocorridas na execução dos serviços, bem como de eventual perda de decisão judicial pela qual esta empresa tenha-se isentado de pagamento de qualquer tributo ou encargo trabalhista.

c) DECLARAMOS QUE: Todo e qualquer ônus referente a direitos de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como por violação dos mesmos, suas consequências e efeitos jurídicos são de responsabilidade da licitante que deverá responder por eles e defender o Exército em juízo ou fora dele, contra reclamações relacionadas com o assunto.

d) DECLARAMOS QUE: Sob nenhuma hipótese serão feitas quaisquer cobranças adicionais ou sob quaisquer outras denominações.

e) DECLARAMOS QUE Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros, carga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços desta Licitação. Prazo para a entrega: Os itens adquiridos estão de acordo com as especificações contidas no Anexo I, do edital.

f) DECLARAMOS que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

- Declaramos que esta proposta tem validade de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de apresentação. Os serviços deverão ser executados 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da Ordem de Serviço, com exceção do item 14.
- Declaro que prestarei os serviços da forma especificada no Termo de Referência que segue como Anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90004/2026 - DICOA/DEALF/CBMDF. Declaramos ainda, que nos preços estão inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- DECLARAMOS QUE ATENDEMOS OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL previstos no art. 8º da Lei distrital nº 4.770/2012, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, em especial: I - utilização de produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e às especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; II - adoção de medidas, equipamentos ou técnicas que:
 - reduzam o consumo de água e energia;
 - eliminem o desperdício de materiais e energia utilizados;
 - reduzam ou eliminem a emissão de ruídos.
- III - fornecimento aos empregados de equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- IV - realização de treinamento interno de seus empregados, para redução da produção de resíduos e do consumo de energia elétrica e água, observadas as normas ambientais vigentes.
- V - observância das Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos

DADOS DA EMPRESA:

- Razão Social: AMV FESTAS E EVENTOS LTDA – ME.
- CNPJ/MF: 14.911.164/0001-85;
- Tel./Fax: (61) 3369-3075;
- Endereço: Quadra 2 Conjunto A Lote 19 Loja 02 Fazendinha – Itapoã –DF, CEP 71596223.
- CEP: 71.596223
- Cidade: Itapoã;
- UF: Distrito Federal.

DADOS BANCÁRIOS:

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL;
- OPERAÇÃO: 003;
- CONTA CORRENTE: 00002218-3;
- TITULAR: AMV FESTAS E EVENTOS LTDA – ME;
- CNPJ: 14.911.164/0001-85.
- PRAÇA DE PAGAMENTO: BRASÍLIA/DISTRITO FEDERAL.

DADOS DA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

- Nome: ANTONIA DE MARIA DO VALE SOUZA;
- Cargo/Função: PROPRIETÁRIA/REPRESENTANTE LEGAL;
- Endereço: SMLN MI TRECHO 6, N 221, BRASÍLIA/DF;



- CEP: 70.540/065;
- Cidade: LAGO NORTE;
- UF: DISTRITO FEDERAL;
- CPF/MF: 666.661.631-68;
- RG nº: 2461657;
- Expedido por: SSP/DF;
- Naturalidade: Boa Viagem/CE;
- Nacionalidade: Brasileira.

PROPOSTA, VÁLIDA POR 90 DIAS.

Brasília/DF, 18 de março de 2026.

Antônia Maria do Vale
ANTONIA DE MARIA DO VALE SOUZA

DIRETORA



DECLARAÇÃO

A empresa **AMV FESTAS & EVENTOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.911.164/0001-85, com sede na **Quadra 2 Conjunto A Lote 19 Loja 02, Fazendinha – Itapoã – DF, CEP 71596-223**, por intermédio de sua representante legal, **Sra. Antônia de Maria do Vale Souza**, portadora do CPF nº 666.661.631-68 e RG nº 2.461.657, vem, por meio desta, **DECLARAR**, para os devidos fins, que **não emprega menores de quatorze (14) anos em qualquer tipo de atividade**, em estrita observância ao disposto no **artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988**, bem como às demais normas de proteção ao trabalho do menor previstas na legislação trabalhista vigente.

Declara, ainda, que cumpre rigorosamente as determinações legais relativas à contratação de aprendizes e à proteção integral da criança e do adolescente, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Brasília/DF, 18 de março de 2026.

Antônia Maria do Vale
ANTÔNIA DE MARIA DO VALE SOUZA
DIRETORA



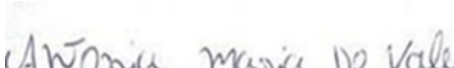
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

AMV FESTAS & EVENTOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.911.164/0001-85, com sede na **Quadra 2, Conjunto A, Lote 19, Loja 02, Fazendinha – Itapoã – DF, CEP 71596-223**, neste ato representada por sua **proprietária e representante legal, Sra. ANTÔNIA DE MARIA DO VALE SOUZA**, brasileira, portadora do CPF nº 666.661.631-68 e RG nº 2.461.657, vem, para fins de habilitação em licitação pública, **DECLARAR**, sob as penas da lei, especialmente do art. 299 do Código Penal Brasileiro e nos termos do **art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que:

1. **Não possui fatos impeditivos** de sua habilitação em licitações ou contratações públicas;
2. **Não se encontra com o direito de licitar ou contratar suspenso**, nem declarada inidônea ou impedida de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas ou poderes;
3. **Não responde a processo administrativo sancionador** que possa resultar em impedimento de licitar ou contratar;
4. **Mantém plena regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira**, estando apta a celebrar contratos administrativos;
5. **Compromete-se a comunicar imediatamente** ao órgão ou entidade contratante qualquer fato superveniente que venha a alterar as condições ora declaradas, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração sob as penas da lei.

Brasília/DF, 18 de março de 2026.


ANTONIA DE MARIA DO VALE SOUZA
Diretora




DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019

A empresa **AMV FESTAS & EVENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 14.911.164/0001-85, sediada à **Quadra 2, Conjunto A, Lote 19, Loja 02, Fazendinha – Itapoã – DF, CEP 71596-223**, telefone **(61) 3369-3075**, por intermédio de sua representante legal **Sra. Antônia de Maria do Vale Souza**, portadora da **Carteira de Identidade nº 2461657** e do **CPF nº 666.661.631-68**, **DECLARA**, para os fins do disposto no **art. 14 da Lei nº 14.133/2021** e no **art. 1º do Decreto nº 39.860/2019**, que **não incorre em quaisquer das vedações** previstas nos referidos dispositivos legais.

Esta declaração é expressão da verdade, firmada sob as penas da lei.

Brasília/DF, 18 de março de 2026.



ANTONIA DE MARIA DO VALE SOUZA
Diretora



DECLARAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

A empresa **AMV FESTAS & EVENTOS LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ nº 14.911.164/0001-85**, por sua representante legal infra-assinada, **declara**, para todos os efeitos legais, que **no ano-calendário de realização deste pregão (Pregão Eletrônico 90007/2025-SGEx) não celebrou contratos com a Administração Pública** cujos valores somados **extrapolem a receita bruta máxima permitida para o enquadramento como Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos do **art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006**, a fim de obter os benefícios previstos nos **arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar**.

Brasília/DF, 18 de março de 2026.


ANTONIA DE MARIA DO VALE SOUZA
Diretora



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

(Lei Distrital nº 4.770/2012 – Secretaria de Economia do DF)

Eu, **Antônia de Maria do Vale Souza**, CPF nº 666.661.631-68, na qualidade de representante legal da empresa **AMV FESTAS & EVENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 14.911.164/0001-85, para fins do disposto no **Pregão Eletrônico nº ____/2025 – Secretaria de Economia do Distrito Federal**, e em atendimento à **Lei Distrital nº 4.770/2012**,

DECLARO, sob as penas da lei, especialmente o **art. 299 do Código Penal Brasileiro**, que:

a) A proponente está ciente de sua **responsabilidade ambiental** e compromete-se a **adotar práticas ecologicamente corretas**, realizando as seguintes ações:

i) Descartar corretamente o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), **separando resíduos recicláveis** e acondicionando adequadamente materiais tóxicos (como lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similares; cartuchos e recipientes de tinta), evitando a liberação de substâncias nocivas ao meio ambiente;

ii) Destinar os **materiais recicláveis** a **cooperativas e associações de catadores**, incentivando a reciclagem e a proteção ambiental;

iii) Utilizar **papel reciclado** e papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos administrativos, em conformidade com as exigências do edital.

b) A empresa reconhece sua **responsabilidade ambiental continuada**, adotando medidas para evitar, atenuar ou reparar impactos decorrentes de suas atividades, e mantém-se **disponível à fiscalização dos órgãos competentes**.

As medidas já implantadas incluem:

- Separação seletiva de resíduos sólidos e recicláveis;
- Utilização de copos e materiais biodegradáveis em eventos;
- Destinação de óleo residual de cozinha a empresas recicladoras;
- Reaproveitamento de sobras alimentares em ações sociais.

A meta é atingir, em até **12 (doze) meses**, o **nível de reconhecimento de Empresa Sustentável** junto aos órgãos ambientais competentes.

c) Declaro estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e possuir poderes e informações para firmá-la, conforme exigido no edital supracitado.

Brasília/DF, 18 de março de 2026.


ANTÔNIA DE MARIA DO VALE SOUZA

Representante Legal – AMV FESTAS & EVENTOS LTDA – ME



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE RESOLUÇÃO DA ANVISA

A empresa **AMV FESTAS & EVENTOS LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ nº 14.911.164/0001-85**, por sua representante legal infra-assinada, **declara**, para todos os efeitos legais, que **no ano-calendário de realização deste pregão (Pregão Eletrônico 90007/2025-SGEx)**, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que temos ciência de que estamos sujeitos às normas contidas na resolução – RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, atualizada pela Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 52/2014, de 29 de setembro de 2014, constante do Anexo V. Por ser verdade, firmamos o presente para que produza seus efeitos de direito.

Brasília/DF, 18 de março de 2026.


ANTÔNIA DE MARIA DO VALE SOUZA

Representante Legal – AMV FESTAS & EVENTOS LTDA – ME



DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

PROCESSO Nº - 00053-00134429/2025-03 UASG: 170394
 LICITAÇÃO ELETRÔNICA - P.E. Nº 90004/2026 - DICOA/DEALF/CBMDF

À Comissão de Licitação / Pregoeiro,

A empresa **AMV FESTAS & EVENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 14.911.164/0001-85, por sua representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao item 6.8 do edital, apresentar a presente **DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE**, nos seguintes termos:

Os preços ofertados para os **ITENS 16, 17 e 18** foram elaborados com base em criteriosa análise técnico-operacional, considerando todos os custos diretos e indiretos necessários à plena execução contratual, incluindo:

- **Aquisição de insumos alimentícios de qualidade;**
- **Fornecimento de bebidas conforme especificações do edital;**
- **Mão de obra qualificada (produção, montagem e serviço);**
- **Logística, transporte e montagem;**
- **Disponibilização de materiais, utensílios e estrutura;**
- **Custos operacionais indiretos (energia, gás, perdas e encargos).**

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE CUSTOS E LUCRO:

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE EXEQUIBILIDADE (GRUPO 6)											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE PARA 12 MESES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	CUSTOS MATERIAS PRIMAS	CUSTOS TRANSPORTE	CUSTOS OPERACIONAIS	TRIBUTOS (SIMPLES NACIONAL)	CUSTOS TOTAIS	LUCRO
16	BUFFET TIPO CAFÉ DA MANHÃ OU LANCHE DA TARDE (50 pessoas)O cardápio deverá ser composto de: chocolate quente, café, chá, leite, 2 (dois) tipos de sucos de frutas, 4 (quatro) tipos de refrigerantes (2 tradicionais e 2 zero), 10 (dez) tipos de variedade entre salgadinhos, bolos, pães, broas, sanduíches e canapés. Os itens referidos no item anterior poderão ser substituídos ou adaptados, observadas as peculiaridades do evento proposto e em concordância com a Contratante. A água, o café e os sucos deverão ser acondicionados em jarras finas e/ou bules, se necessário, térmicos; servidos em copos de vidro devidamente higienizados e em xícaras com pires, acompanhados de suas respectivas colheres, possibilitando ao convidado a opção de adicionar gelo, apurar e/ou adoçar. Cada coffee break deverá ter duração de 60 (sessenta) minutos, todo o detalhamento deverá ser aceito com a Contratante até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do evento. Toda a equipe, assim como a montagem de mesas de alimentos, deverão estar prontos com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para a realização do evento. A equipe de trabalho será ajustada de acordo com o quantitativo de convidados sem perder de vista a qualidade na prestação do serviço. Toda a equipe deverá estar uniformizada, com os cabelos presos e devidamente treinados para a função.	EVENTO	30	R\$ 1.030,00	R\$ 30.900,00	R\$ 288,40	R\$ 36,05	R\$ 154,50	R\$ 61,80	R\$ 540,75	R\$ 489,25
17	BUFFET TIPO CAFÉ DA MANHÃ OU LANCHE DA TARDE (150 pessoas)O cardápio deverá ser composto de: chocolate quente, café, chá, leite, 2 (dois) tipos de sucos de frutas, 4 (quatro) tipos de refrigerantes (2 tradicionais e 2 zero), 10 (dez) tipos de variedade entre salgadinhos, bolos, pães, broas, sanduíches e canapés. Os itens referidos no item anterior poderão ser substituídos ou adaptados, observadas as peculiaridades do evento proposto e em concordância com a Contratante. A água, o café e os sucos deverão ser acondicionados em jarras finas e/ou bules, se necessário, térmicos; servidos em copos de vidro devidamente higienizados e em xícaras com pires, acompanhados de suas respectivas colheres, possibilitando ao convidado a opção de adicionar gelo, apurar e/ou adoçar. Cada coffee break deverá ter duração de 60 (sessenta) minutos, todo o detalhamento deverá ser aceito com a Contratante até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do evento. Toda a equipe, assim como a montagem de mesas de alimentos, deverão estar prontos com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para a realização do evento. A equipe de trabalho será ajustada de acordo com o quantitativo de convidados sem perder de vista a qualidade na prestação do serviço. Toda a equipe deverá estar uniformizada, com os cabelos presos e devidamente treinados para a função.	EVENTO	30	R\$ 2.800,00	R\$ 84.000,00	R\$ 784,00	R\$ 98,00	R\$ 420,00	R\$ 168,00	R\$ 1.470,00	R\$ 1.330,00
18	BUFFET TIPO CAFÉ DA MANHÃ OU LANCHE DA TARDE (300 pessoas) O cardápio deverá ser composto de: chocolate quente, café, chá, leite, 2 (dois) tipos de sucos de frutas, 4 (quatro) tipos de refrigerantes (2 tradicionais e 2 zero), 10 (dez) tipos de variedade entre salgadinhos, bolos, pães, broas, sanduíches e canapés. Os itens referidos no item anterior poderão ser substituídos ou adaptados, observadas as peculiaridades do evento proposto e em concordância com a Contratante. A água, o café e os sucos deverão ser acondicionados em jarras finas e/ou bules, se necessário, térmicos; servidos em copos de vidro devidamente higienizados e em xícaras com pires, acompanhados de suas respectivas colheres, possibilitando ao convidado a opção de adicionar gelo, apurar e/ou adoçar. Cada coffee break deverá ter duração de 60 (sessenta) minutos, todo o detalhamento deverá ser aceito com a Contratante até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do evento. Toda a equipe, assim como a montagem de mesas de alimentos, deverão estar prontos com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para a realização do evento. A equipe de trabalho será ajustada de acordo com o quantitativo de convidados sem perder de vista a qualidade na prestação do serviço. Toda a equipe deverá estar uniformizada, com os cabelos presos e devidamente treinados para a função.	EVENTO	10	R\$ 5.600,00	R\$ 56.000,00	R\$ 1.568,00	R\$ 196,00	R\$ 840,00	R\$ 336,00	R\$ 2.940,00	R\$ 2.660,00



Conforme demonstrado na planilha de composição de custos acima, verifica-se que todos os itens apresentam **cobertura integral dos custos**, bem como **margem operacional positiva**, ainda que moderada em determinados casos, o que é plenamente justificável em razão de:

- Ganho de escala operacional;
- Otimização de processos produtivos;
- Estrutura própria da empresa;
- Experiência consolidada na execução de serviços similares.

Dessa forma, resta evidenciado que os valores ofertados são **plenamente exequíveis**, não havendo qualquer risco de inexecução contratual.

Cumprido destacar que, nos termos da jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, a eventual apresentação de proposta com valor inferior ao estimado pela Administração não implica, por si só, inexecutabilidade, devendo ser analisada a efetiva capacidade de execução, o que ora se comprova.

Assim, requer-se o regular prosseguimento do certame, com a aceitação da proposta apresentada.

Termos em que,
Pede deferimento.

Brasília/DF, 18 de março de 2026.


ANTÔNIA DE MARIA DO VALE SOUZA
Representante Legal – AMV FESTAS & EVENTOS LTDA – ME



Conheça alguns dos clientes do Buffet AMV



Secretaria de Cultura e Economia Criativa





CONHEÇA ALGUNS DOS NOSSOS SERVIÇOS DE BUFFET



CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 07.596.063/001-76

CPF/CNPJ 14.911.164/0001-85

DataConcessão 20/01/2012

Denominação social AMV FESTAS & EVENTOS LTDA ME

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia AMV EVENTOS

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Qualificação do Contribuinte ISS E ICMS

FAC - Número do Protocolo

973-10406/70

Regime de Tributação do ISS SIMPLES NACIONAL

Faixa do ISS XX

Data de enquadramento no ISS

01/01/2018

Regime de Tributação do ICMS SIMPLES NACIONAL

Faixa do ICMS XX

Data de enquadramento no ICMS

01/01/2018

Descrição Atividade Econômica do ISS ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL;INSTRUMENTOS MUSICAIS

Código da Atividade - ISS N7729-2/02-00

Data de Início de Atividade - ISS 06/01/2012

Descrição da Atividade Econômica do ICMS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE

Código da Atividade - ICMS I5620-1/02-00

Data de Início de Atividade - ICMS 22/08/2014

Endereço QUADRA 2 CONJUNTO A LOTE 19 LOJA 02

CEP 71.596-223

Bairro FAZENDINHA (ITAPOA)

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral

Data 01/01/0001

Este documento foi emitido no dia 01/01/0001 na Internet pelo portal Agenci@Net